

VOTAÇÃO - REDAÇÃO FINAL
MAIORIA SIMPLES
(MAIORIA DOS VOTOS FAVORÁVEIS DOS PRESENTES)
PRESIDENTE NÃO VOTA

PLO 55/2013 - Projeto de Lei Ordinária ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.542, DE 18 DE ABRIL DE 2002, QUE DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE PROTEÇÃO E HIGIENE PARA O COMPATE DO MOSQUITO AEADES AEGYPTI NO MUNICÍPIO DE IBITINGA. **Protocolo Geral:** 675/2013 - **Data de Entrada:** 15/04/2013 **Autor:** LEOPOLDO GABRIEL BENETÁCIO DE OLIVEIRA – **REDAÇÃO FINAL**

Vereador	FAVORÁVEL		CONTRA	
	Emenda	Projeto	Emenda	Projeto
Antônio E. A. de Mira		/		
Guilherme de S. Martins		/		
Gumercindo J. R. Bernardi		/		
Igor Fiorentino		/		
Jean F. da Silva		/		
Leopoldo G. B. de Oliveira		/		
Osias S. de Oliveira		/		
Valdecir de Traque		/		
Windson Pinheiro		/		
SUB-TOTAL DOS VOTOS		6		
Marcel Pinto da Costa				
TOTAL DOS VOTOS		9		

DISCUSSÃO

Vereadores: _____

APRECIÇÃO

Data: 31/05/2013

APROVADO (X)

REJEITADO ()

MAIORIA SIMPLES ()

MAIORIA ABSOLUTA ()

MAIORIA QUALIFICADA ()

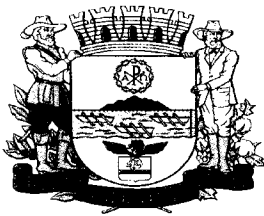
UNANIMIDADE (X)

Foi aprovado por unanimidade dos votos, com emenda, e redação final aprovada em única discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada, o Projeto de Lei nº 055/2013.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo"

21/05/2013

Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 3.931, DE 21 DE MAIO DE 2.013.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, com redação final, o Projeto de Lei nº 055/2013 e respectiva emenda, aprovados na Sessão Legislativa Ordinária, realizada em 14 de maio de 2013, de autoria do Vereador Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira, que altera a lei municipal nº 2.542, de 18/04/2002, que dispõe sobre medidas de proteção e higiene para o combate do mosquito *Aedes Aegypti* no município de Ibitinga; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 055/2013.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 21 de maio de 2.013.


WINDSON PINHEIRO

Vice-Presidente


DR. MARCEL PINTO DA COSTA

Presidente

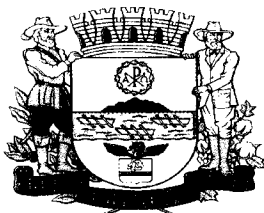

GUILHERME DE SOUZA MARTINS

2º Secretário


JÉAN FERREIRA DA SILVA

1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 3.931, DE 21 DE MAIO DE 2.013.

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.542, DE 18 DE ABRIL DE 2002, QUE DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE PROTEÇÃO E HIGIENE PARA O COMBATE DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI NO MUNICÍPIO DE IBITINGA.”

(Projeto de Lei nº 055/2013, de autoria do Vereador Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira).

Art. 1º. O Artigo 10 da Lei Municipal nº 2.542, de 18 de abril de 2002, que Dispõe sobre medidas de proteção e higiene para o combate do mosquito Aedes Aegypti no Município de Ibitinga passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. No caso de resistência ou ato que impeça a vistoria em virtude da urgência da ação fiscalizadora, fica determinado multa de um salário mínimo nacional vigente.”

Art. 2º. O Artigo 11 da Lei Municipal nº 2.542, de 18 de abril de 2002, que dispõe sobre medidas de proteção e higiene para o combate do mosquito Aedes Aegypti no Município de Ibitinga passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. As ações ou omissões contrárias às disposições desta lei, acarretarão ao infrator, multa correspondente a R\$ 3,00 (três reais) por metro quadrado do terreno e o dobro na reincidência.”

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 21 de maio de 2.013.

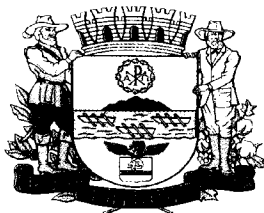

WINDSON PINHEIRO
Vice-Presidente


DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente


GUILHERME DE SOUZA MARTINS
2º Secretário


JEAN FERREIRA DA SILVA
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em vinte e um (21) de maio de dois mil e treze (2.013)


Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas

Diretora Geral

